



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025**

**Processo: SA/DL nº 216/2025**

**SEI nº 1772/2.025**

**Assunto: Contratação da empresa Joao Antônio Soares Filho, para a apresentação da Banda Bayside Kings.**

Cumprido a instrução processual, conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, da justificativa do Secretário de Turismo e Cultura, do parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 216/2025, SEI nº 1772/2.025, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a apresentação da Banda Bayside Kings, autorizando a emissão do contrato administrativo com a empresa Joao Antônio Soares Filho e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Monte Alto, 17 de setembro de 2025.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**